



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Processo Licitatório nº: 005/2023 - Pregão Eletrônico nº: 003/2023

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.920.081/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos pelo maior desconto na TABELA CMED/ANVISA para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Desconto total do lote: 246% (duzentos e quarenta e seis por cento)

Data de assinatura: 15/05/2023

Vigência: 14/05/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Marcio Junior de Oliveira Pontes, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº: 016/2022 – Pregão Eletrônico nº: 011/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda - EPP

CNPJ: 23.375.785/0001-82

Objeto: Prestação de serviço médico laboratorial em Anatomia Patológica e Citopatologia.

Valor Total: R\$37.081,57 (trinta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Data de assinatura: 12 de maio 2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti (pela Contratante), e Antonio Francisco de Souza (pela Contratada).

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

Pelo presente Termo fica RETIFICADO a **CLÁUSULA 9ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS**, a quantidade e o valor total do item 02, e o valor total do Contrato nº 004/2023 referente ao Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

a saber:

Onde lê:

Lote	Item	Quant.	Descritivo	CÓD. SUS:	Valor (com 0,10% de desconto)	Valor Total (com 0,10% de desconto)
01	02	20	ARRUELA LISA	07.02.03.004-0	R\$ 8,04	R\$ 160,80

Leia-se:

Lote	Item	Quant.	Descritivo	CÓD. SUS:	Valor (com 0,10% de desconto)	Valor Total (com 0,10% de desconto)
01	02	19	ARRUELA LISA	07.02.03.004-0	R\$ 8,04	R\$ 152,76

E onde lê-se:

VALOR TOTAL (COM 0,10% DE DESCONTO)	R\$ 50.088,53
-------------------------------------	---------------

Leia-se:

VALOR TOTAL (COM 0,10% DE DESCONTO)	R\$ 50.080,49
-------------------------------------	---------------

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2023 firmado entre as partes.

Carandaí, 15 de maio de 2023



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

Às 13h30min do dia 15 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação Matheus Alexandre da Silva Carvalho, e a respectiva EQUIPE composta pelos seus membros designados pela Portaria 403/2022, para realização da Sessão Pública do sorteio do credenciamento autorizado pelo Processo nº 047/2023 da modalidade inexigibilidade nº 005/2023, cujo objeto é **Credenciar de leiloeiros oficiais para processar os serviços abaixo discriminados e conforme as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico: PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificação contida no Edital.

De todos os diversos que protocolaram os envelopes de Credenciamento, apresentam-se credenciados, cumprindo plenamente ao requisitado em edital, inclusive as diligências impostas, os seguintes leiloeiros:

Credenciado/ Leiloeiro	CPF	JC	Status
Carolina Camargos Marques Florentino	***.593.276-**	997	Habilitado
Eduardo Schimtz	***.659.100-**	1255	Habilitado
Fernando Caetano Moreira Filho	***.167.186-**	445	Habilitado
Gustavo Costa Aguiar Oliveira	***.637.266-**	507	Habilitado
Jonas Gabriel Antunes Moreira	***.132.226-**	638	Habilitado
Lucas Rafael Antunes Moreira *	***.721.886-**	637	Habilitado
Patrícia Graciele de Andrade Souza	***.424.956-**	945	Habilitado
Sandra de Fátima Santos	***.154.696-**	1061	Habilitado
Sandro Rodrigues Pinto	***.302.226-**	1044	Habilitado
Wellington de Matis Silva	***.657.566-**	1162	Habilitado
Ronald De Freitas Moreira	***.120.456-**	1093	Habilitado
Pâmela de Souza Alves	***.758.946-**	1165	Habilitado

**DO
SORTEIO**

Segue
adiante o
resultado
apurado
da sessão
pública de
sorteio
para

elaboração do rol de leiloeiros credenciados.

Credenciado/ Leiloeiro	CPF	JC	Colocação
Fernando Caetano Moreira Filho	***.167.186-**	445	1º Colocado
Patrícia Graciele de Andrade Souza	***.424.956-**	945	2º Colocado
Lucas Rafael Antunes Moreira *	***.721.886-**	637	3º Colocado
Gustavo Costa Aguiar Oliveira	***.637.266-**	507	4º Colocado
Sandro Rodrigues Pinto	***.302.226-**	1044	5º Colocado
Jonas Gabriel Antunes Moreira	***.132.226-**	638	6º Colocado
Eduardo Schimtz	***.659.100-**	1255	7º Colocado
Sandra de Fátima Santos	***.154.696-**	1061	8º Colocado
Ronald De Freitas Moreira	***.120.456-**	1093	9º Colocado
Carolina Camargos Marques Florentino	***.593.276-**	997	10º Colocado
Wellington de Matis Silva	***.657.566-**	1162	11º Colocado
Pâmela de Souza Alves	***.758.946-**	1165	12º Colocado

Nada mais
havendo a
tratar,
segue a
ata
assinada
pelos
membros
da
Comissão
de
Licitação.

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Carandá
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carandá, que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso.

RECORRENTE: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

RECORRIDA: FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Carandá – MG, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação Matheus Alexandre da Silva Carvalho, e a respectiva EQUIPE composta pelos seus membros designados pela Portaria 403/2022, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Nacional nº 8.666/1993, procederá ao julgamento da Razões e Contrarrazões de Recurso Administrativo, apresentadas respectivamente pela RECORRENTE e RECORRIDA.

I – DO RELATÓRIO

A RECORRENTE, na data 15/03/2023, apresentou Razões de Recurso Administrativo solicitando, ao final, que seja reformada e recalculada a nota da empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ em virtude dela não ter:

a) apresentado nos currículos das profissionais Valdira de Caldas Brito e Luzimã Santos Oliveira, a declaração de responsabilização que consta na parte final do Item 4.5 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022; e

b) apresentado atestado de capacidade técnica demonstrando experiência em número de inscritos, ao passo que apresentou em número de candidatos, sendo o atestado fornecido pela Diretoria Regional dos Correios/ES.

Apesar da ciência dada pelo Município à empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ela não apresentou Contrarrazões de Recurso Administrativo.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação na data de 03/04/2023 decidiu CONHECER do recurso interposto pela empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandá-MG
www.carandai.mg.gov.br compras@carandai.mg.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

SELEÇÃO, mas antes de realizar análise de mérito do respectivo, decidiu converter o julgamento do recurso em diligência.

Dessa forma, foi formulada a Diligência termos do artigo 43, §3º da Lei Nacional nº 8.666/93, à empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, para que ela apresentasse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) currículos das profissionais Valdira de Caldas Brito e Luzimã Santos Oliveira, contendo a declaração de responsabilização que consta na parte final do Item 4.5 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022; e
- b) comprovação de que o concurso realizado juntamente à Diretoria Regional dos Correios/ES, tem o número de inscritos descritos no atestado.

A empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ na data de 11/04/2023, apresentou petição arguindo e demonstrando o seguinte: que a declaração ao final do currículo é desnecessária diante dos contratos de prestação de serviços firmados entre ela e as profissionais Valdira de Caldas Brito e Luzimã Santos Oliveira, os quais foram apresentados no dia da sessão pública; e que a averiguação da dúvida quanto aos inscritos mencionados no atestado de capacidade técnica tem que ser objeto de diligência pela Administração Municipal junto aos Correios.

Após o recebimento da petição protocolizada pela empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se novamente e averiguou que os contratos firmados entre tal empresa e as profissionais Valdira de Caldas Brito e Luzimã Santos Oliveira, são passíveis de comprovar a responsabilização desejada Item 4.5 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022.

Como bem pontuou a empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, a balança jurídica da razão propõe que o contrato de prestação de serviço é meio de prova cabal a provar a responsabilização.

Assim, quanto a alínea "a" da diligência¹, a Comissão Permanente de Licitação, entendeu atendida e a suspeita de vício relatada pela empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO sanada.

Ademais, quanto a diligência relativa à comprovação de que o concurso realizado juntamente à Diretoria Regional dos Correios/ES, tem o número de inscritos descritos no atestado, a empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ arguiu que essa demanda seria objeto de diligência por parte do Município à Diretoria Regional dos Correios/ES.

Voltando aos autos e analisando o corpo probatório, a Comissão verificou que de fato a empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ prestou serviços para a Diretoria Regional dos Correios/ES; inclusive o contrato de prestação de serviços juntado quando da sessão pública, consta, claramente, a informação de que a Diretoria Regional dos Correios/ES contratou a empresa para prestar serviços em concurso com margem estimada de inscritos de 6.900.



Prefeitura Municipal de Carandá
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

Assim, como o imbróglgio residia em ter a informação extada de quantos inscritos / candidatos teve no concurso do questionado atestado, a Comissão Permanente de Licitação, para se ter segurança jurídica na decisão a ser tomada, decidiu realizar diligência para a Diretoria Regional dos Correios/ES, a fim de sanar a dúvida quanto a real quantidade de candidatos inscritos no citado concurso.

A Comissão Permanente de Licitação realizou diligência na forma do artigo 43, §3º, da Lei Nacional nº 8.666/93, para a DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS/ES, no dia 14/04/2023.

Ultrapassados 30 dias, a DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS/ES não se manifestou.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Conforme exposto no Relatório acima, resta a Comissão decidir acerca do atestado de capacidade técnico da empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, questionado pela empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

No campo de licitações e contratos, segundo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, entende-se que o

(...) ônus da prova corresponde ao encargo que têm as partes de produzir provas para auxiliar o julgador na formação de seu convencimento. Dessarte, a autoridade administrativa tem o dever de provar os fatos por ela alegado. Desse modo, para provar algo, não basta apenas juntar um documento ao processo. É necessário estabelecer uma correlação lógica entre esse documento e o fato que a autoridade pretende provar nos autos. (REC-05/03913057).

Diante desse entendimento, vislumbra-se o ônus da prova para a Administração Pública, em processos que apuram condutas imputadas a empresas contratadas por ela; nestes casos cabe à Administração Pública o ônus da prova de eventuais ilegalidades (Acórdão TCU nº 2544/2020-P)

Ademais, no caso sob espeque, em que foi apresentado um documento relacionado a prova técnica que não padece de absoluta certeza, haja vista que no seu bojo não trouxe uma quantidade exata de inscritos, mas sim uma quantidade estimada, verifica-se que o ônus da prova em provar a veracidade e a quantidade exata, caberia a empresa afetada, ora a empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, pois ela que tem interesse sobre a causa.

O caminhar do processo, desde a interposição de recurso pela empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, demonstrou a inércia da empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandá-MG
www.carandai.mg.gov.br compras@carandai.mg.gov.br

3



Prefeitura Municipal de Carandá
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

VALE DO PIAUÍ em provar a veracidade de dados do atestado que apresentou; ela não apresentou contrarrazões; e ainda na fase de diligência, remeteu sua responsabilidade para a DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS/ES.

A Administração até tentou perquirir a informação junto à DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS/ES, mas conforme demonstrado não obteve êxito.

Assim, a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não cumpriu sua responsabilidade acerca do ônus da prova, e a Administração não lhe pode socorrer nessa falta. Tendo em vista a falta de prova, razão acudi a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

III – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com base na fundamentação acima e à luz da legislação vigente sobre o tema, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ACOLHE PARCIALMENTE as razões apresentadas pela empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, desconstituindo da computação de pontos da empresa FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ o atestado de capacidade técnica fornecido pela Diretoria Regional dos Correios/ES.

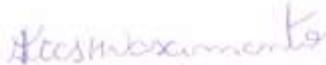
Diante do julgamento, ordena-se que a Comissão Permanente de Licitação se reúna novamente e realize a apuração do referido certame novamente.

Publique-se.

Carandá – MG, 15 de maio de 2023.



Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandá-MG
www.carandai.mg.gov.br compras@carandai.mg.gov.br

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADM 2021 - 2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS – RECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Às 15h30min do dia 15 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Matheus Alexandre da Silva Carvalho, e a respectiva EQUIPE composta pelos seus membros designados pela Portaria 403/2022, para realização da Sessão Pública de Licitação para reclassificação das propostas técnicas e de preços, autorizado pelo Processo nº 003/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carandaí, que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso, conforme especificação contida no Edital.**

DA RECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Das empresas que foram habilitadas na fase de análise das documentações de habilitação e após julgamentos dos recursos, obteve-se o seguinte resultado:

Empresa	Nota Preço
Fundação Vale do Piauí	100

EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)			
Qualificação da Equipe Técnica	Valoração por profissional	Quant.	Pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos	3	6
Curso de Mestrado	4,0 pontos	5	20
Curso de Doutorado	6,0 pontos	4	24
TOTAL DE PONTOS (ER)		50	

Especialização	Máximo 3 pessoas
Mestrado	Máximo 5 pessoas
Doutorado	Máximo 4 pessoas

Pontuação mínima	24 (vinte e quatro) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADM 2021 - 2024

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM NÚMEROS DE CARGOS (ENC)			
Número de Candidatos	Quant. de Pontos por Evento	Quant.	Pontos
Até 1000 Candidatos	2,5 Pontos	2	5
De 1001 a 3000 Candidatos	5,0 Pontos	2	10
De 3001 a 6000 Candidatos	7,5 Pontos	1	7,5
Acima de 6001 Candidatos	10,0 Pontos	2	20
TOTAL DE PONTOS (ENC)			42,5

Pontuação mínima	30 (trinta) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos
Máximo de 8 (oito) atestados, limitados a 2 (dois) por categoria.	

Pontuação Técnica (PT)	ER + ENC
Pontuação Técnica (PT)	92,5

$$NF = NT \times 0,6 + NP \times 0,4$$

NF	Nota Final
NT= Nota Técnica.	92,5
NP= Nota de Preço.	100
Peso atribuído à técnica.	0,6
Peso atribuído ao preço.	0,4

NF	NT x 0,6 + NP x 0,4
	59,5

Empresa	Nota Preço
Serviço Especializado em Administração e Projetos LTDA	90

EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)			
Qualificação da Equipe Técnica	Valoração por profissional	Quant.	Pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos	0	0
Curso de Mestrado	4,0 pontos	2	8
Curso de Doutorado	6,0 pontos	3	18
TOTAL DE PONTOS (ER)			26

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADM 2021 - 2024

Especialização	Máximo 3 pessoas
Mestrado	Máximo 5 pessoas
Doutorado	Máximo 4 pessoas

Pontuação mínima	24 (vinte e quatro) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM NÚMEROS DE CARGOS (ENC)			
Número de Candidatos	Quant. de Pontos por Evento	Quant.	Pontos
Até 1000 Candidatos	2,5 Pontos	2	5
De 1001 a 3000 Candidatos	5,0 Pontos	2	10
De 3001 a 6000 Candidatos	7,5 Pontos	0	0
Acima de 6001 Candidatos	10,0 Pontos	2	20
TOTAL DE PONTOS (ENC)			35

Pontuação mínima	30 (trinta) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos
Máximo de 8 (oito) atestados, limitados a 2 (dois) por categoria.	

Pontuação Técnica (PT)	ER + ENC
Pontuação Técnica (PT)	61

$$NF = NT \times 0,6 + NP \times 0,4$$

NF	Nota Final
NT= Nota Técnica.	61
NP= Nota de Preço.	90
Peso atribuído à técnica.	0,6
Peso atribuído ao preço.	0,4

NF	$NT \times 0,6 + NP \times 0,4$
	40,2

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADM 2021 - 2024

Empresa	Nota Preço
Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção	85

EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)			
Qualificação da Equipe Técnica	Valoração por profissional	Quant.	Pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos	3	6
Curso de Mestrado	4,0 pontos	5	20
Curso de Doutorado	6,0 pontos	4	24
TOTAL DE PONTOS (ER)			50

Especialização	Máximo 3 pessoas
Mestrado	Máximo 5 pessoas
Doutorado	Máximo 4 pessoas

Pontuação mínima	24 (vinte e quatro) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM NÚMEROS DE CARGOS (ENC)			
Número de Candidatos	Quant. de Pontos por Evento	Quant.	Pontos
Até 1000 Candidatos	2,5 Pontos	2	5
De 1001 a 3000 Candidatos	5,0 Pontos	2	10
De 3001 a 6000 Candidatos	7,5 Pontos	2	15
Acima de 6001 Candidatos	10,0 Pontos	2	20
TOTAL DE PONTOS (ENC)			50

Pontuação mínima	30 (trinta) pontos
Pontuação máxima	50 (cinquenta) pontos
Máximo de 8 (oito) atestados, limitados a 2 (dois) por categoria.	

Pontuação Técnica (PT)	ER + ENC
Pontuação Técnica (PT)	100

$$NF = NT \times 0,6 + NP \times 0,4$$

NF	Nota Final
NT= Nota Técnica.	100

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ ADM 2021 - 2024

NP= Nota de Preço.	85
Peso atribuído à técnica.	0,6
Peso atribuído ao preço.	0,4

NF	$NT \times 0,6 + NP \times 0,4$
	63,4

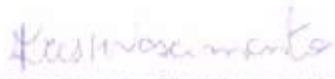
Após a análise, por parte da CPL, das documentações apresentadas pelas empresas devidamente credenciadas e habilitadas neste certame obteve-se a seguinte apuração:

Empresa	CNPJ	Nota Final
INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	40.417.695/0001-26	63,4 PONTOS
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI	04.751.944/0001-51	59,5 PONTOS
SERVICO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRACAO E PROJETOS LTDA	08.993.055/0001-51	40,2 PONTOS
EXAME AUDITORES & CONSULTORES	04.975.094/0001-90	38,6 PONTOS

- A empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita sob o número de CNPJ: 40.417.695/0001-26 apresentou a proposta mais vantajosa e qualificada conforme critérios de apuração constantes no Edital, ficando declarada VENCEDORA.

Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros da mesma.


Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br

5





Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Apoio à Aprendizagem**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 17/05/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 08:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 5839/2022

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 001/2022.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 15 de maio de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor de Apoio à Aprendizagem

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem	Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual da professora Aline Maria José de Aquino	T	Início em 17/05/2023 à 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carandaí, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 05/2023 de 29/03/2023, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e ABRE PRAZO para impugnação das candidaturas.

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura dos candidatos inscritos abaixo, mediante prova de alegação, no período de **16/05/2023 a 20/05/2023**, no horário de atendimento ao público, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br.

Nº ORDEM	NOME
01	Angelica Aparecida Vieira Pereira
02	Renata Cinthia de Oliveira
03	Cristiene Aparecida de Sales Soares
04	Zita Maria Nogueira
05	Camila Maria P. Andrade Ferreira
06	Franciane Carolina Neves da Silva
07	Larissa Jaqueline da Silva
08	Vinicius Henrique Silva Carvalho
09	Eliana de Fatima Oliveira Ferreira
10	Mariete da Silva Souza
11	Leticia Mara Barbosa Sousa
12	Rosilda Alves de Souza
13	Jessica Cristina do Carmo Pinto
14	Vitoria Fernanda Correa Garcia
15	Heulen Rodrigues da Costa
16	Leidimar Maria da Silva Cardoso
17	Maria Eduarda de Assis Gomes
18	Thaynara Jeniffer de Souza Rodrigues
19	Claudionice Moreira de Assis

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro, Carandaí – MG CEP 36.280-000
Telefone: 32 3361-1177 E-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

20	Monica Franciele Aparecida Neto
21	Vitoria Fernanda Correa Garcia
22	Camila Victoria Almeida e Barboza
23	Lucélia Lidiane dos Reis

Carandaí, 15 de maio de 2023

Comissão Eleitoral

- Simone Maria Gonçalves
- Sirleia de Souza Martins
- José Resende Baeta
- Rogério de Sousa Bertolin

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG****RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS****PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carandaí, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 05/2023 de 29/03/2023, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e ABRE PRAZO para impugnação das candidaturas.

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura dos candidatos inscritos abaixo, mediante prova de alegação, no período de **16/05/2023 a 20/05/2023**, no horário de atendimento ao público, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br.

Nº ORDEM	NOME
01	Angelica Aparecida Vieira Pereira
02	Renata Cinthia de Oliveira
03	Cristiene Aparecida de Sales Soares
04	Zita Maria Nogueira
05	Camila Maria P. Andrade Ferreira
06	Franciane Carolina Neves da Silva
07	Larissa Jaqueline da Silva
08	Vinicius Henrique Silva Carvalho
09	Eliana de Fatima Oliveira Ferreira
10	Mariele da Silva Souza
11	Leticia Mara Barbosa Sousa
12	Rosilda Alves de Souza
13	Jessica Cristina do Carmo Pinto
14	Vitoria Fernanda Correa Garcia
15	Heulen Rodrigues da Costa
16	Leidimar Maria da Silva Cardoso
17	Maria Eduarda de Assis Gomes
18	Thaynara Jeniffer de Souza Rodrigues
19	Claudionice Moreira de Assis

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro, Carandaí – MG CEP 36.280-000
Telefone: 32 3361-1177 E-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

20	Monica Franciele Aparecida Neto
21	Vitoria Fernanda Correa Garcia
22	Camila Victoria Almeida e Barboza
23	Lucélia Lidiane dos Reis

Carandaí, 15 de maio de 2023

Comissão Eleitoral

- Simone Maria Gonçalves
- Sirleia de Souza Martins
- José Resende Baeta
- Rogério de Sousa Bertolin



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carandaí, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 05/2023 de 29/03/2023, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e ABRE PRAZO para impugnação das candidaturas.

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura dos candidatos inscritos abaixo, mediante prova de alegação, no período de **16/05/2023 a 20/05/2023**, no horário de atendimento ao público, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br.

Nº ORDEM	NOME
01	Angelica Aparecida Vieira Pereira
02	Renata Cinthia de Oliveira
03	Cristiene Aparecida de Sales Soares
04	Zita Maria Nogueira
05	Camila Maria P. Andrade Ferreira
06	Franciane Carolina Neves da Silva
07	Larissa Jaqueline da Silva
08	Vinicius Henrique Silva Carvalho
09	Eliana de Fatima Oliveira Ferreira
10	Mariele da Silva Souza
11	Leticia Mara Barbosa Sousa
12	Rosilda Alves de Souza
13	Jessica Cristina do Carmo Pinto
14	Vitoria Fernanda Correa Garcia
15	Heulen Rodrigues da Costa
16	Leidimar Maria da Silva Cardoso
17	Maria Eduarda de Assis Gomes
18	Thaynara Jeniffer de Souza Rodrigues
19	Claudionice Moreira de Assis

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro, Carandaí – MG CEP 36.280-000
Telefone: 32 3361-1177 E-mail: cmdca@carandai.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

20	Monica Franciele Aparecida Neto
21	Vitoria Fernanda Correa Garcia
22	Camila Victoria Almeida e Barboza
23	Lucélia Lidiane dos Reis

Carandaí, 15 de maio de 2023

Comissão Eleitoral

- Simone Maria Gonçalves
- Sirleia de Souza Martins
- José Resende Baeta
- Rogério de Sousa Bertolin